



ESTADO DA PARAÍBA

Decreto-Lei n. 152 de 13 de fevereiro de 1941

REVOGA DISPOSIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 83 de 19 de agosto de 1940.

O Interventor Federal: NO ES-

TADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 6º, do Decreto-lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939,


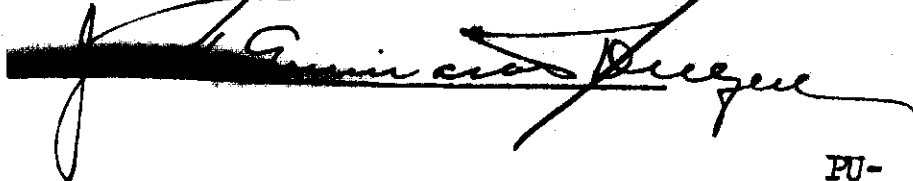
CONSIDERANDO que pelo Decreto-lei nº 83 de 19 de agosto de 1940 foram extintos os cargos de Diretores das Repartições de Saneamento de João Pessoa e de Campina Grande;

CONSIDERANDO que no orçamento para o corrente exercício foi incluída a dotação necessária para o pagamento dos cargos de Engenheiro-chefe de cada um dos referidos serviços,

D E C R E T A:

Art. Único-Ficam revogadas as disposições do art 2º do Decreto-lei nº 83 de 19 de agosto de 1940.

JOÃO PESSÔA, 15 de fevereiro de 1941, 53 da Proclamação da República.

FU-

Publicado no Órgão Oficial de ontem datado.

SECRETARIA DA INTERVENTORIA Federal, 17-Fevereiro-1941

*J. Leida Junior*  
OFICIAL ADMINIST. classe K